



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Decreto Nº 009
01/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 387 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|---|--|------------------|
| 010100 | CÂMARA DE VEREADORES | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00 | Material de Consumo | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | 50.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 50.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 50.000,00 |
| | Valor Total Suplementado R\$ | | 50.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$50.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|---|--|------------------|
| 010100 | CÂMARA DE VEREADORES | | |
| 2003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 00 | Recursos Ordinários | | 50.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 50.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 50.000,00 |
| | Valor Total Anulado R\$ | | 50.000,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTANA, 01 de agosto de 2022



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47